



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 17449

Medidas para a consolidação dos Decretos nº 22.039, de 19 de janeiro de 2010, nº 23.091, de 19 de maio de 2011 e 24.883, de 25 de fevereiro de 2014, que tratam do "Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiaí".



A normatização sobre a frequência dos servidores públicos municipais no âmbito da administração direta é objeto de diversos Decretos Municipais: nº 22.039, de 19 de janeiro de 2010, nº 23.091, de 19 de maio de 2011 e 24.883, de 25 de fevereiro de 2014, todos eles em vigor e que alteraram o primeiro decreto (Manual de Gerenciamento estão em vigor).

Diante de questões concretas sobre a não observância das orientações sobre o ponto biométrico, nos deparamos com diversos decretos que tratam do assunto, o que gera dificuldade de consulta e risco de interpretações equivocadas pelos próprios servidores.

Diante do exposto e com vistas a contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos humanos,

**INDICAMOS**, ao Sr. Chefe do Executivo que determine à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas que adote medidas para a consolidação dos Decretos que tratam do "Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiaí".

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.

MARILENA PERDIZ NEGRO